



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2014

EDITAL Nº 1/2013

Edital de publicação do Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais, objetivando implementar as diretrizes da Lei nº 1.106, de 15 de outubro de 1991, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de abertura do Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2014.

1 DO OBJETO

Constitui objeto desta seleção pública selecionar, através de concurso, textos nas categorias Conto, Crônica e Poesia para serem contemplados pelo Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2014.

2 DO OBJETIVO

Homenagear o escritor cabo-friense Antônio Gonçalves Teixeira e Sousa, autor do primeiro romance brasileiro “O filho do pescador” e estimular a criação literária, premiando novos talentos.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 9 de dezembro a 7 de fevereiro de 2014 na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, situada na Rua Itajuru, 131 – Largo do Itajuru – CEP: 28905-060 ou enviadas pelos Correios para o endereço acima.

3.2 Não serão válidos os textos postados nos Correios após o dia 7 de fevereiro de 2014.

3.3 No ato da inscrição presencial o participante receberá um comprovante que confirmará sua inscrição no concurso. Para os textos enviados pelos Correios, a inscrição será confirmada no sítio oficial da Prefeitura: www.cabofrio.rj.gov.br e pelo endereço eletrônico do Prêmio: premioteixeiraesousa@gmail.com de acordo com as exigências do item 5 – DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO. Todas as inscrições, presenciais ou não, receberão confirmação via correio eletrônico.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O Prêmio está aberto a todas as pessoas a partir de 16 anos de idade.

4.2 Os trabalhos da categoria Conto terão abrangência nacional. Os trabalhos das categorias Crônica e Poesia terão abrangência regional.

4.3 Cada autor poderá inscrever 1 (uma) obra em cada categoria, nos gêneros: poesia, conto e crônica.

4.4 A obra inscrita deverá ser inédita, não sendo aceitas obras póstumas e adaptações de obras de outro autor.

4.5 Não será permitida a participação de servidores da Secretaria de Cultura de Cabo Frio.

4.6 Não será permitida à mesma pessoa receber mais de uma premiação.

5 DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

5.1 O trabalho deverá ser apresentado em 3 (três) vias impressas, digitado em Língua Portuguesa, em uma só face, identificado apenas com o título da obra e o pseudônimo do autor, como segue:

a) Categoria Conto: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5. Os contos não poderão exceder 4 (quatro) páginas, cada página com até 30 (trinta) linhas;

b) Crônica e Poesia: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5. Não poderão exceder 3 (três) páginas, cada página com até 30 (trinta) linhas.

5.2 As obras a serem inscritas deverão ser encaminhadas em envelope tamanho ofício lacrado, identificado com o pseudônimo, o título e a categoria, como segue:

a) **Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura – SECULT Cabo Frio;**

b) dentro do envelope, em papel A4, o nome completo do autor, endereço, telefone, endereço eletrônico, título da obra, categoria, números de CPF e RG e mini currículo;

c) para as inscrições feitas pelos Correios, o participante deverá realizar o mesmo procedimento, enviando o envelope para o destinatário e endereço citados no item 3.1.

6 DO JULGAMENTO

6.1 Os textos serão julgados por uma Comissão formada por 9 (nove) membros da área literária.

6.2 O julgamento será realizado com base nos critérios de: originalidade, criatividade e qualidade técnica empregada.

6.3 Caberá à Comissão Julgadora avaliar e classificar os textos concorrentes, proclamar os vencedores, impugnar os trabalhos que não se enquadrem nas condições do Prêmio e aos critérios de avaliação divulgados neste Edital.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Em 2014 serão premiados os 5 (cinco) primeiros ganhadores de cada categoria, sendo os 3 (três) primeiros vencedores premiados com valores em dinheiro, e os seguintes, com a publicação dos trabalhos no Anuário de Cabo Frio 2013. Os 5 (cinco) primeiros colocados receberão certificados e terão seus trabalhos publicados no sítio www.cabofrio.rj.gov.br.

7.2 Os melhores autores de cada gênero receberão prêmios em dinheiro nos valores, conforme a seguinte classificação:

1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

2º lugar: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

7.3 Os 5 (cinco) primeiros colocados em cada gênero receberão certificados e terão suas obras publicadas posteriormente.

8 DOS RESULTADOS E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

8.1 A divulgação dos resultados estará disponível no sítio oficial <http://www.cabofrio.rj.gov.br/> no dia 28 de fevereiro de 2014 e a entrega dos prêmios será realizada durante a 24ª Semana Teixeira e Sousa, que acontecerá de 21 a 30 de março de 2014.

8.2 Os ganhadores do concurso que residirem fora do município e que estejam impossibilitados de participar da solenidade de premiação, serão contatados pelos organizadores do Prêmio para recebimento do prêmio.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os interessados em participar da presente seleção poderão obter o texto deste Edital no endereço eletrônico: <http://www.cabofrio.rj.gov.br/servicos/voce/editais>.

9.2 As dúvidas poderão ser esclarecidas na SECULT, situada na Rua Itajuru, 131 – Largo do Itajuru - CEP: 28905-060, pelo telefone: (22) 2643-2784, de segunda a sexta-feira, de 10h a 17h e pelo endereço eletrônico: premioteixeiraesousa@gmail.com.

9.3 Após 30 dias da entrega do prêmio, os participantes poderão retirar seus originais.

9.4 Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições explicitadas neste regulamento serão automaticamente cancelados.

9.5 Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora.

9.6 A inscrição e entrega do texto significa a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas no Regulamento divulgado por este Edital. Só serão aceitos trabalhos em conformidade com estas condições.

9.7 À SECULT fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tal.

JOSÉ FACURY HELUY

Secretário Municipal de Cultura